A C Ó R D Ã O

TC-009928.989.24-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Batatais.

Contratada(s): DGB Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução das obras de duplicação da Avenida Ayrton Senna.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Gustavo Domingos Rastelli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29/01/24. Valor – R$17.123.052,67.

Advogado(s): Priscila Costa de Alvarenga Martins (OAB/SP nº 248.914), Matheus Faraco Zanetti (OAB/SP nº 284.949) e João Gilberto Rey (OAB/SP nº 509.327).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA AV. AYRTON SENNA. LICITAÇÃO. CONTRATO. FALHAS RELEVADAS. REGULARES COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 26 de novembro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, julgar **regulares** a Concorrência e o Ajuste, sem embargo das recomendações assinaladas no voto, inserido aos autos.

Determinou o encaminhamento de cópia da decisão ao chefe do Executivo Municipal para ciência quanto às recomendações alvitradas e ao alerta registrado.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. João Paulo Giordano Fontes, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Redatora e Presidente em exercício

CGCCCM-33